



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Mário Luiz Sarrubbo, Secretário Nacional de Segurança Pública, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre ações de combate ao crime organizado no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a atuação das organizações criminosas no Brasil, com foco em sua estrutura de comando, redes de financiamento, logística operacional, infiltração em órgãos públicos e estratégias de expansão territorial. Dentro desse escopo, a atuação da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), é central e insubstituível.

A SENASP é responsável pela formulação e coordenação das políticas públicas nacionais de segurança, pelo fortalecimento da integração entre os entes federativos, e pela articulação de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do crime organizado, à repressão qualificada à criminalidade violenta e à estruturação do **Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**.

Diante da escalada da atuação das facções criminosas, milícias e redes de tráfico internacional, torna-se imprescindível que esta CPI convoque o **Secretário Nacional de Segurança Pública** para prestar esclarecimentos



detalhados sobre o papel da SENASP na formulação de políticas de combate ao crime organizado e sobre as ações concretas executadas para conter a expansão dessas organizações em território nacional.

O Secretário deverá apresentar à CPI um panorama técnico sobre a atuação da Secretaria nas seguintes frentes:

Primeiramente, é necessário compreender quais são as **estratégias nacionais de enfrentamento ao crime organizado coordenadas pela SENASP**, especialmente no que se refere à integração de dados e inteligência, operações conjuntas com estados, e medidas para o desmantelamento de núcleos logísticos e financeiros das organizações criminosas.

Outro ponto de extrema importância é a **gestão dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)**. O Secretário deverá esclarecer como esses recursos estão sendo aplicados para o fortalecimento das forças de segurança estaduais no combate ao crime organizado, quais critérios são utilizados para a destinação de verbas, e quais são os projetos estratégicos financiados pelo fundo para o desenvolvimento de tecnologias de repressão e inteligência.

Além disso, é imprescindível que o Secretário preste esclarecimentos sobre o funcionamento e a eficácia do **Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**, destacando as medidas efetivas de integração operacional e de informações entre as polícias civis, militares, federais, rodoviárias federais e as guardas municipais, no enfrentamento às organizações criminosas. A CPI precisa compreender os gargalos institucionais e normativos que impedem a plena articulação entre os entes federados e como a SENASP está atuando para superá-los.

A presença do Secretário é necessária também para que sejam esclarecidas as medidas tomadas pela SENASP no que diz respeito à **segurança nas fronteiras**, pontos de entrada de drogas, armas e mercadorias ilícitas. A CPI precisa avaliar a eficácia das ações coordenadas pela Secretaria, inclusive em parceria com



órgãos internacionais, para conter o fluxo transfronteiriço de produtos e recursos que alimentam as organizações criminosas no Brasil.

Outro ponto relevante é o papel da SENASP na **capacitação, supervisão e controle das atividades das polícias estaduais no combate ao crime organizado**, garantindo a adoção de protocolos de atuação baseados em inteligência e respeitando os direitos fundamentais, sem perder de vista a eficácia operacional.

O convite do Secretário Nacional de Segurança Pública encontra amparo no art. 58, §3º da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/1952, que conferem às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, incluindo a **convocação obrigatória de autoridades públicas para prestarem esclarecimentos**.

Dessa forma, o comparecimento do Secretário Nacional de Segurança Pública a esta CPI é imprescindível para a compreensão das estratégias, ações e desafios institucionais enfrentados pelo Governo Federal no combate à criminalidade organizada, permitindo que esta Comissão avalie a necessidade de aperfeiçoamentos legislativos, institucionais e operacionais na política nacional de segurança pública.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
membro da Comissão

